

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 780/2016

PROTOCOLO: 1473393/2015

INTERESSADO: NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - NEA/SESMA/PMB

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos o resultado da análise da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2015 que será firmado com a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA proveniente do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2015 **CPL/PMB**, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma de adequação do Centro de Referencia em Atenção a Saúde da Mulher II, com o objeto de prorrogação do prazo de execução da obra por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, com termino previsto para 21/12/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1473393**, referente à Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2015 que será firmado com a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA proveniente do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2015 **CPL/PMB**, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma de adequação do Centro de Referencia em Atenção a Saúde da Mulher II, com o objeto de prorrogação do prazo de execução da obra por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, com termino previsto para 21/12/2016.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 306/2015 a ser firmado com a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.162.439/0001-37, prorrogação do prazo de execução da obra por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, com termino previsto para 21/12/2016, fora devidamente analisada através do Parecer Jurídico nº 1509/2016 e as dotações orçamentárias a serem utilizadas estão de acordo com as características das despesas.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 29 de julho de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.